



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR
"Um futuro brilhante, num presente atuante".

DECRETO Nº 029,

DE 11 DE MAIO DE 2016.

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR
NO ORÇAMENTO MUNICIPAL E REDUZ
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.**

LOURENÇO DELAI, Prefeito Municipal de Coronel Pilar, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto na Lei Municipal nº 730 de 10 de Dezembro de 2015:

DECRETA:

Art. 1º. É aberto um crédito suplementar no orçamento do Município, no valor de R\$ 5.453,00 (Cinco mil, quatrocentos e cinquenta e três reais) para dar cobertura as seguintes verbas orçamentárias:

ÓRGÃO 03 – SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA.

Atividade 2301 – MANUT. DAS ATIVIDADES DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO.

3.3.9.0.30.00.00.00.00 – Material de Consumo (303) R\$ 3.000,00

ÓRGÃO 04 – SEC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.

Atividade 2466 – MANUT. DAS ATIV DA EDUCAÇÃO INFANTIL- PRÉ-ESCOLA.

3.3.9.0.32.00.00.00.00 – Material, Bem ou Serv. de Dist. Gratuita (40251) R\$ 2.453,00

Art. 2º- Servirá de recurso para dar cobertura ao crédito suplementar aberto no artigo anterior a redução das seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO 03 – SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA.

Atividade 1305 – AMPLIAÇÃO DO ALMOXARIFADO CENTRAL.

4.4.9.0.52.00.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente (3377) R\$ 3.000,00

ÓRGÃO 04 – SEC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.

Atividade 2467 – MANUT. DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE.

3.3.9.0.32.00.00.00.00 – Material, Bem ou Serv. de Dist. Gratuita (40253) R\$ 2.453,00

Art. 3º. – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL PILAR, AOS ONZE DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2016.

LOURENÇO DELAI
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR
“Um futuro brilhante, num presente atuante”.

Registre-se e Publique-se.

Márcia Scudella
Secretária Municipal da Administração e Fazenda